



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1217

Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 093/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME

DOTAÇÃO:

30

SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028.1.012

PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4.4.90.51

OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 25/04/2019 a 25/10/2019.

Data - 25/04/2019



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Estado de Mato Grosso do Sul.*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de firmarem Contrato de Estágio, tendo em vista a aprovação no 1º Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Programa de Estágio Remunerado, homologado através do Edital nº 006/2018 de 19 de dezembro de 2018.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Fotocópia de inscrição no PIS;
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- Declaração de não ser beneficiário por outro tipo de bolsa remunerada;
- Declaração de renda familiar;
- Declaração de matrícula emitido pela instituição em que o estudante estiver matriculado.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1217

Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

ANEXO ÚNICO

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
5º	NATHALIA MACEDO XAVIER

  

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA - COTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
2º	PAULA EDUARDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

  

Curso: DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
6º	LAURA PEREIRA QUEIROZ DOS SANTOS
7º	THALITA GARCIA FERNANDES
8º	BEATRIZ GOMES DA COSTA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1217

Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

DECRETO N.º

3.371/2019 de 07 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pela servidora **Dureclina Barbosa Franco**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 67/2, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Trezentos e sete (307) dias, prestados na Secretaria de Estado de Educação correspondente ao período de 17/02/1994 a 20/12/1994, na função de Professor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 1.964/2011, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev- em 12/08/2011, arquivada na repartição.
- b) Cinquenta e um (51) dias, prestados na Secretaria de Estado de Educação correspondente ao período de 11/03/1996 a 30/04/1996, na função de Professor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 1.964/2011, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-Ageprev- em 12/08/2011, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de maio 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1217

Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.372/2019 de 07 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Marcos Tadeu Brandão**, ocupante do cargo efetivo de Zelador Patrimonial, matrícula 1752, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- um (01) mês e vinte e nove (29) dias, prestados na A Mahfuz S.A correspondente ao período de 22/05/1995 a 20/07/1995, na função de Vendedor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001020.1.00016/19-8, expedida pela Agência de Previdência Social - INSS- em 26/04/2019, arquivada na repartição.
- três (03) meses, prestados na Lojas Antunes Moveis e Eletrodoméstico Ltda. correspondente ao período de 01/11/1996 a 31/01/1997, na função de Vendedor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001020.1.00016/19-8, expedida pela Agência de Previdência Social INSS- em 26/04/2019, arquivada na repartição.
- dois (02) meses, prestados como Contribuinte Individual, correspondente ao período de 01/11/2010 a 31/12/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001020.1.00016/19-8, expedida pela Agência de Previdência Social -INSS- em 26/04/2019, arquivada na repartição.
- oito (08) meses, prestados como Contribuinte Individual, correspondente ao período de 01/02/2011 a 11/10/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001020.1.00016/19-8, expedida pela Agência de Previdência Social -INSS- em 26/04/2019, arquivada na repartição.
- dois (02) meses e um (01) dia, prestados na Assembléia Legislativa, correspondente ao período de 01/02/1991 a 01/04/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 108/2018, expedida pela Agência de Previdência Social do MS -AGEPREV- em 01/02/2018, arquivada na repartição.
- um (01) ano nove (09) meses e vinte e oito (28) dias, prestados na Assembléia Legislativa, correspondente ao período de 01/05/1991 a 01/03/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 108/2018, expedida pela Agência de Previdência Social do MS-AGEPREV- em 01/02/2018, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de maio 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1217

Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Uiiesses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)